

# PLANO METROPOLITANO DE APOIO ÀS COMUNIDADES DESAVORECIDAS

Elaborado no âmbito da implementação do Investimento RE-C03-i06.02 "Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa do Plano de Recuperação e Resiliência

## Ficha Técnica

**Título:** Plano Metropolitano de Apoio às Comunidades Desfavorecidas da AML

**Edição:** Área Metropolitana de Lisboa

### **Coordenação Geral**

Carlos Humberto Carvalho  
Filipe Ferreira

### **Equipa Técnica AML**

João Lopes, Paula Afonso e Frederico Metelo

### **Consultores Externos**

Sérgio Barroso, Sónia Vieira e Luís Carvalho

**Data:** 30 Dezembro de 2021

**Número de páginas:** 38

Publicação Digital

AML

Área Metropolitana de Lisboa  
Rua Cruz de Santa Apolónia 23, 25 e 25A  
1100-187 Lisboa  
(+351) 218 428 570, (+351) 218 428 577  
[www.aml.pt](http://www.aml.pt)

## Conteúdo

1. Enquadramento.....	5
2. Objetivos.....	7
3. Intervenções territoriais .....	9
4. Territórios elegíveis das operações integradas locais .....	11
5. Eixos de intervenção e tipologia de ações ou medidas .....	13
6. Modelo de governação .....	17
6.1. Nível Metropolitano (Plano).....	17
6.1.1. Entidade coordenadora do Plano .....	17
6.1.2. Grupo de acompanhamento .....	18
6.2. Nível Sub-regional (Intervenção Territorial) .....	19
6.2.1. Unidade técnica local.....	19
6.2.2. Comissão de acompanhamento .....	19
6.3. Nível de Freguesia (Operação Integrada Local) .....	20
6.3.1. Parceria local .....	20
6.3.2. Entidade coordenadora local da parceria.....	20
7. Implementação.....	23
8. Seleção das intervenções territoriais.....	25
8.1. Aviso de Abertura de Concurso .....	25
8.2. Elementos da candidatura.....	25
8.3. Verificação das condições de admissibilidade .....	26
9. Plano de Ação da Operação Integrada Local .....	29
9.1. Âmbito.....	29
9.2. Conteúdo do Plano de Ação da Operação Integrada Local.....	29
9.3. Prazo para apresentação.....	29
10. Articulação e complementaridade .....	31
11. Financiamento .....	33
11.1. Dotação financeira do Plano .....	33
11.2. Financiamento das Intervenções Territoriais.....	33
11.3. Financiamento das funções de gestão, controlo, acompanhamento e monitorização.....	33
Anexo I. Territórios Elegíveis para Operações Integradas.....	35



## 1. Enquadramento

O **Plano Metropolitano de Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas da AML** (doravante nomeado por Plano) será implementado no âmbito da componente C3 – Respostas Sociais do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), instrumento nacional do Mecanismo de Recuperação e Resiliência aprovado pela Comissão Europeia (CE).

O investimento em Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto (RE-C03.i06) prevê uma atuação sobre os múltiplos fatores de exclusão que se potenciam mutuamente e afetam de forma gravosa alguns territórios e comunidades sub-representadas, desfavorecidas e em risco de exclusão social nas áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto.

Sem prejuízo do seu dinamismo económico, a AML apresenta as mais profundas desigualdades socio-territoriais ao nível nacional, com a presença de comunidades onde se concentram diversas vulnerabilidades sociais e económicas originando territórios marcados pela pobreza e exclusão social, com condições propícias para a reprodução dos fatores de exclusão. A convergência destes fatores, que se potenciam mutuamente, limitam o desempenho das políticas setoriais de escala nacional, que ficam aquém dos resultados pretendidos revelando insuficiente capacidade para quebrar os círculos intergeracionais de exclusão socioeconómica.

Em coerência com esta realidade, a Estratégia AML 2030, promovida conjuntamente pela CCDR LVT e a AML, em 2020, apontou a inclusão social como uma das prioridades de atuação no âmbito do Domínio Estratégico Coesão Social e Sustentabilidade Demográfica e a regeneração e coesão socio-territorial de comunidades urbanas desfavorecidas como uma das prioridades de intervenção nesta década no âmbito do Domínio Estratégico Desenvolvimento Urbano e Mudança Transformadora.

O investimento programado no PRR, designadamente o Subinvestimento RE-C03-i06.02 “Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa, prevê atuar nestes territórios através de abordagens integradas, concertadas e síncronas, que envolvam os atores locais e sectoriais (nacionais), assegurando-se uma intervenção sobre as múltiplas vulnerabilidades socioterritoriais, de acordo com as características, problemas e oportunidades de cada comunidade, identificadas a partir de diagnósticos locais participados.

Estas intervenções deverão ser acompanhadas de outros investimentos a realizar no quadro da implementação do PRR, nomeadamente nos sectores da habitação, da saúde, das respostas sociais e da educação, e estabelecer complementaridades com outros instrumentos de política pública no âmbito da inclusão social, da segurança, da integração de minorias ou de promoção do sucesso escolar. Deverão, por último, articular-se com as intervenções, projetos e medidas de âmbito local promovidas pelas autarquias da AML.

O PRR estabelece que a operacionalização deste investimento seja concretizado no âmbito da contratualização de Programas Integrados de Apoio às Comunidades Desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas, tendo-se celebrado neste âmbito em dezembro de 2021 o contrato entre a AML e a Estrutura de Missão “Recuperar Portugal” (EMRP) no âmbito do Investimento RE-C03-i06 “Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto” Subinvestimento RE-C03-i06.02 “Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa.

O combate à pobreza e à exclusão social na Área Metropolitana de Lisboa tem sido objeto, ao longo das últimas décadas, de sucessivos ciclos de programas apoiados por fundos nacionais, por fundos comunitários ou por outros fundos europeus, ora centrados na regeneração física dos territórios (PROQUAL, PRU e PAICD), ora nas dimensões sociais (PROGRIDE, KCidade e CLDS) e, pontualmente integrando as duas dimensões (URBAN I, URBAN II e Bairros Críticos).

A insuficiente conjugação das intervenções urbanística-ambiental e socioeconómica, bem como a descontinuidade e reduzida duração temporal da sua implementação, têm sido apontadas como as principais razões para o insucesso destas intervenções, considerando a dimensão multidimensional e estrutural da pobreza em contexto metropolitano.

Conforme recomendou a "Avaliação Estratégica do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN) - Contributo do QREN para a Inclusão Social de Indivíduos Residentes em Territórios Urbanos Problemáticos", é essencial *"utilizar os instrumentos de abordagem territorial previstos no QEC para promover abordagens integradas (política de cidades e de inclusão social) com uma duração entre 4 a 6 anos sujeitas a avaliações intercalares, enquadradas em estratégias de desenvolvimento local de longo prazo (mínimo 10 anos), que sejam conduzidas por consórcios locais (autarquias, instituições do terceiro setor e empresas) e dinamizadas por estruturas de animação e com acompanhamento das Redes Sociais"*.

Neste contexto o Plano Metropolitano de Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas da AML **visa permitir uma intervenção continuada, integrada e de longo prazo** juntos das comunidades e territórios social e economicamente mais desfavorecidos, tendo por base as lições de anteriores experiências. Estes princípios de atuação seguem o estabelecido na Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030 designadamente de concretizar uma abordagem integrada das diferentes políticas setoriais, nomeadamente no domínio da inserção social combatendo os fenómenos de persistência da pobreza.

Deverá por isso vigorar até 2030, com duas fases de implementação sequenciais: (i) até 2026, com o apoio do PRR; (ii) entre 2026 e 2030, com o apoio do PORL 2021-2027 e de outros fundos nacionais.

Deverá também recuperar os princípios de intervenção que estiveram na base da Iniciativa EQUAL, e da Iniciativa Bairros Críticos, promovendo a inovação social, a experimentação e a capacitação dos atores, permitindo renovar e conferir maior eficácia às políticas públicas visam responder aos problemas sociais emergentes.

O presente documento, constitui a **proposta da AML para a operacionalização da primeira etapa de investimento em Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa**, a financiar pelo PRR e suportada nos princípios de subsidiariedade, transparência e prestação de contas, parceria e orientação para resultados.

O Plano abrange todo o território da Área Metropolitana de Lisboa, estando programada a concretização de 6 Intervenções Territoriais compostas por Operações Integradas Locais que irão incidir em freguesias onde se localizem comunidades desfavorecidas inequivocamente marcadas por situações e dinâmicas de exclusão socio-territorial.

## 2. Objetivos

O Plano visa **promover a regeneração e a inclusão social de comunidades desfavorecidas e que vivem em situação de carência e de exclusão na Área Metropolitana de Lisboa**, a partir de abordagens integradas, concertadas, síncronas e participadas pelas comunidades, lideradas por parcerias de base local que envolvam as autarquias, as organizações locais da sociedade civil e as entidades públicas dos sectores relevantes (cultura, emprego, economia, educação, migrações, saúde e segurança social) e concorram para a regeneração das áreas socialmente desfavorecidas, invertendo fenómenos persistentes de fratura social.

O Plano tem como **objetivos específicos**, promover:

- a) O emprego, a formação e a qualificação através do apoio ao empreendedorismo, à formação profissional, à qualificação de adultos e certificação das suas competências, no completar de percursos de qualificação de jovens ativos, bem como ações que visem o *upskilling* e *reskilling* de jovens e ativos, especialmente orientadas para adaptação à transição digital;
- b) O combate ao insucesso e abandono escolares com envolvimento das comunidades educativas, capacitando as escolas e os seus profissionais, criando espaços, experiências e práticas com capacidade para gerar efeitos positivos e transformadores no sucesso educativo de crianças e jovens e de preparação para a transição digital;
- c) A capacitação e empoderamento das comunidades urbanas excluídas, tornando-as agentes ativos do seu próprio desenvolvimento sustentável, promovendo a cidadania ativa através do reforço dos mecanismos de participação dos cidadãos na identificação e construção de soluções e da capacitação das organizações locais;
- d) A governança integrada multinível como mecanismo essencial para responder aos problemas sociais complexos que afetam as comunidades através do estabelecimento uma parceria entre os Municípios e o Estado Central e da criação de redes de parceria – incluindo organismos da administração central e local, associações e empresas;
- e) A promoção de cidadania plena e total acesso aos direitos, contribuindo para a defesa dos valores democráticos, incluindo os Direitos Humanos, a luta contra a discriminação, a violência de género e o diálogo intercultural;
- f) A inovação e o empreendedorismo social como forma de gerar novas soluções para os problemas sociais, complementando as respostas tradicionais para combater a pobreza e a exclusão social com capacidade para serem disseminadas e replicadas noutros territórios;
- g) A qualificação do ambiente urbano, a regeneração do espaço público e o reforço da oferta de equipamentos estruturantes que garantam o acesso à educação, ao desporto, à cultura e às respostas sociais, com serviços de qualidade;
- h) O acesso à cultura e à criatividade como instrumentos para valorizar a diversidade e interculturalidade, a identidade local e para promover a educação, a empregabilidade, o convívio social e o bem-estar;
- i) O envelhecimento ativo e saudável, criando oportunidades para atividade física e cultural, para a participação cívica, e para as relações intergeracionais, reforçando infraestruturas e organizações;
- j) O acesso aos cuidados de saúde, desenvolvendo a saúde comunitária, o combate às dependências e superando obstáculos de natureza comunicacional e cultural;



- k) A inovação e experimentação, e a capacitação de todos os atores, permitindo renovar e conferir maior eficácia às políticas públicas visam responder aos problemas sociais emergentes;
- l) O combate à estigmatização e discriminação das pessoas que integram as comunidades desfavorecidas, promovendo e valorizando o seu capital social, cultural, criativo e empreendedor.



### 3. Intervenções territoriais

O Plano será **operacionalizado através de 6 Intervenções Territoriais com uma incidência sub-regional, implementadas por Unidades Técnicas Locais após assinatura de contrato com a AML (Marco 3.24).**

A adoção desta escala territorial de atuação resulta, por um lado, do **padrão pulverizado da vulnerabilidade socio-territorial na AML** e, por outro, da necessidade de abranger um número de beneficiários finais significativo que **potencie a eficiência e a eficácia dos investimentos**, mormente de âmbito imaterial. Acresce que o **reforço da cooperação intermunicipal no combate à pobreza** e á exclusão em contexto metropolitano se assume como decisivo para que o Plano cumpra os seus objetivos de capacitação técnica e institucional de forma a que a intervenção financiada pelo PRR constitua um marco na forma de conceber e implementar intervenções de desenvolvimento socio-territorial em Portugal.

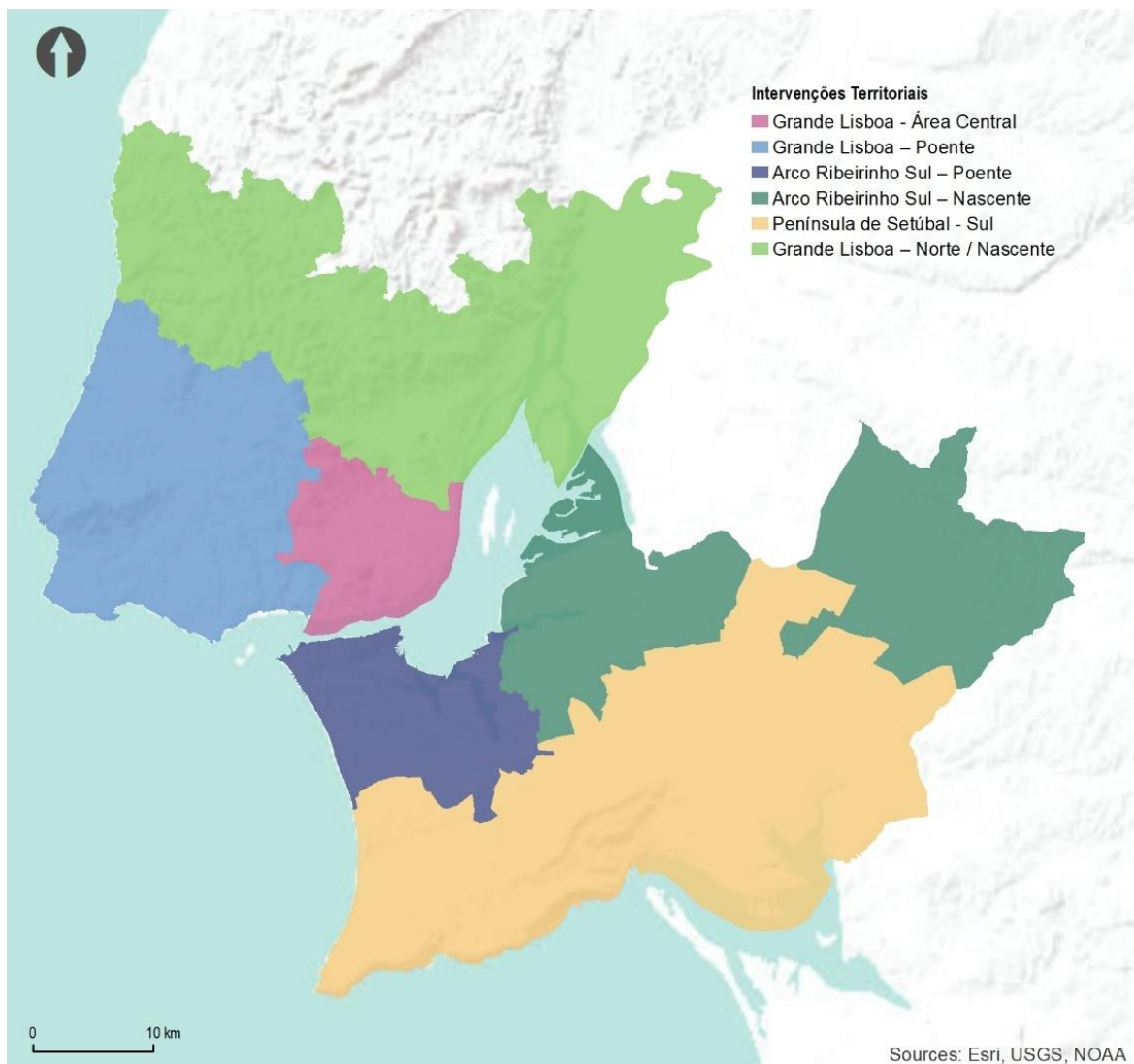


Figura 1. Espacialização das Intervenções Territoriais

**Cada Intervenção Territorial será composta por Operações Integradas Locais** territorialmente limitadas a uma única freguesia e abrangendo uma ou mais comunidades desfavorecidas.



Figura 2. Estruturação das Intervenções Territoriais (conduzidas por Unidades Técnicas Locais)

A vulnerabilidade socio-territorial na AML, que assume a sua expressão máxima em comunidades desfavorecidas, apresenta diversas realidades que resultam das diferentes fases do processo de urbanização, sendo possível identificar semelhanças de perfis demográficos, culturais, sociais e urbanísticos à escala sub-regional.

Neste contexto, as Intervenções Territoriais foram especialmente definidas tendo por base a existência de problemas e vulnerabilidades comuns a comunidades desfavorecidas que se localizam em vários concelhos contíguos, favorecendo-se o estabelecimento de sinergias operacionais e a aprendizagem entre atores e entre comunidades nas formas de resposta. Pretende-se com esta abordagem promover a cooperação, a capacitação técnica e institucional e a disseminação de boas práticas de inovação e desenvolvimento socio-territorial.

## 4. Territórios elegíveis das operações integradas locais

As **operações integradas locais que integram cada uma das Intervenções serão concretizadas à escala da freguesia, ou excecionalmente agregando duas freguesias quando existam comunidades desfavorecidas territorialmente contiguas**, respondendo-se dessa forma ao padrão pulverizado da vulnerabilidade socio-territorial na AML, caracterizado por um amplo número de comunidades, com pequena e média dimensão, em situação de exclusão social.

Esta escala de resposta permitirá dispor de massa crítica, nomeadamente em projetos nos domínios da empregabilidade e formação e desenhar intervenções que promovam intervenções de inserção da comunidade no seu contexto físico e social envolvente, contrariando problemas de estigmatização e conflituosidade social.

São **considerados como território elegíveis para a concretização de operações integradas locais as freguesias onde se localizam as comunidades desfavorecidas identificadas pelas Câmaras Municipais da Área Metropolitana de Lisboa** (Anexo I), no processo de levantamento de situações de exclusão socio-territorial na AML realizado no segundo trimestre de 2021 .

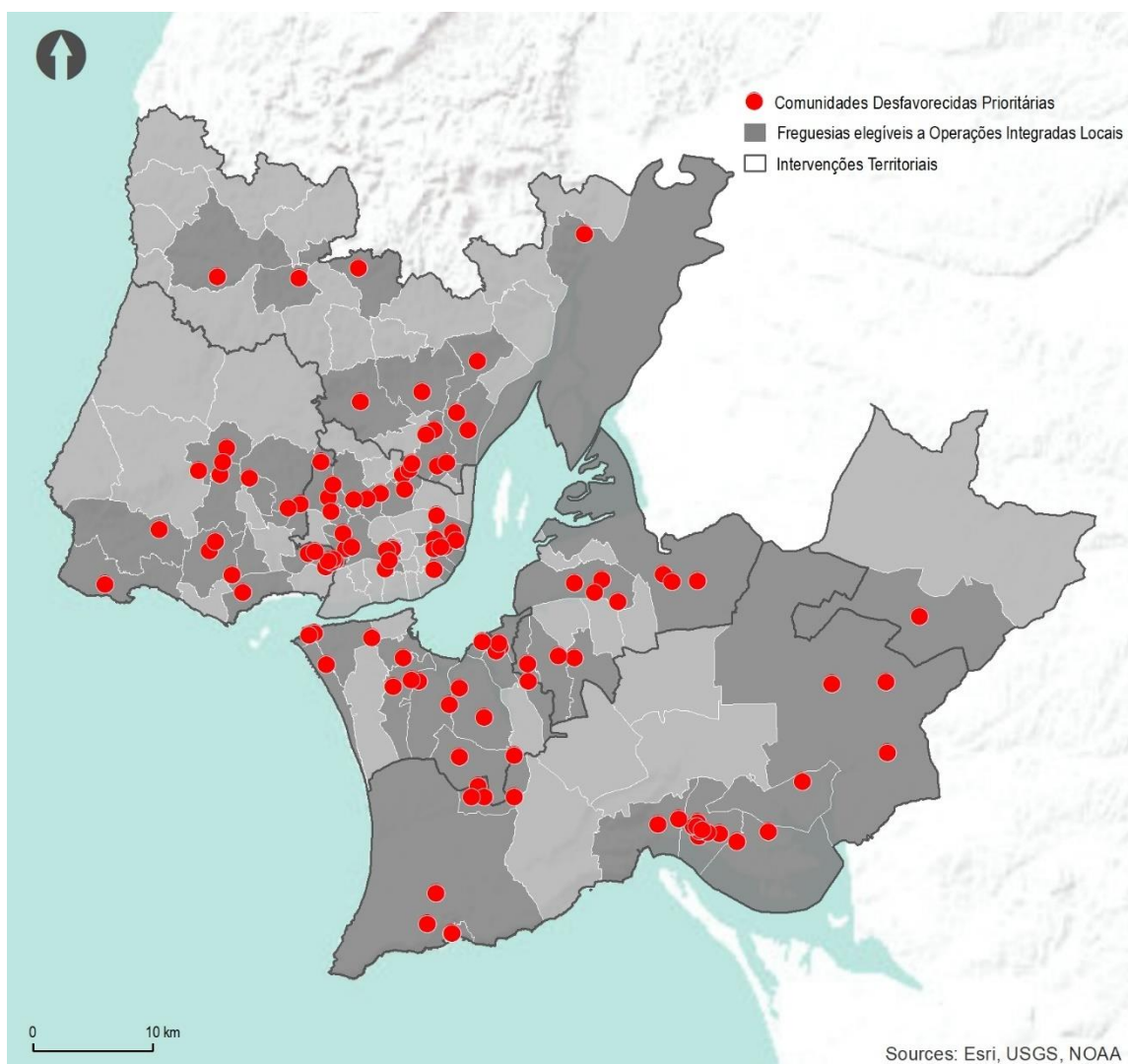


Figura 3. Freguesias elegíveis a Operações Integradas Locais e Comunidades Desfavorecidas Prioritárias

O mapeamento destas comunidades **resultou da aplicação de um conjunto de critérios de exclusão social e económica**, nomeadamente da identificação das comunidades locais onde atualmente ocorre, com expressão grave, um amplo conjunto de vulnerabilidades sociais, tais como: desemprego; pobreza infantil; privação material; guetização; conflituosidade social e intercultural, criminalidade e delinquência; abandono/insucesso escolar; baixos níveis de formação profissional; baixos níveis de qualificação de ativos; carência de equipamentos de apoio aos idosos; ausência de espaços verdes e desportivos; carência de equipamentos para crianças e jovens; elevado de residentes imigrantes, de minorias étnicas ou refugiados; elevado envelhecimento populacional; elevada expressão da monoparentalidade.

**Compete às autarquias da Área Metropolitana de Lisboa proporem, da lista de territórios elegíveis, as freguesias onde deverão ser desenvolvidas Operações Integradas Locais** nos respetivos concelhos e que irão integrar cada uma das Intervenções Territoriais a candidatar.

## 5. Eixos de intervenção e tipologia de ações ou medidas

As Operações Integradas Locais a desenvolver no âmbito das Intervenções Territoriais deverão constituir-se como abordagens multisectoriais de escala local no seio das quais **será concretizado um conjunto pertinente e articulado de medidas e de ações que visem responder aos problemas e oportunidades específicos diagnosticados em cada território.**

Em coerência com o estabelecido no PRR, as Operações Integradas Locais poderão concretizar o seguinte leque de medidas e ações previstas para os Eixos de Intervenção.

### Eixo Ambiente e valorização do espaço público

- a Intervenções de qualificação do espaço público ou espaços comuns de edifícios residenciais
- b intervenção de requalificação/substituição de redes de água, saneamento, eletricidade/iluminação pública, assim como, outras infraestruturas/instalações/equipamentos que se verifiquem necessárias ao pleno funcionamento da área de intervenção
- c Intervenções de melhoria do ambiente urbano
- d Ações de educação ambiental
- e Intervenções de promoção da mobilidade suave
- f Iniciativas de promoção da economia circular
- g Intervenções de promoção da melhoria das acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionada

### Eixo Cultura e Criatividade

- a Diagnósticos de reconhecimento e validação dos talentos culturais, artístico e criação de programas de dinamização cultural e artística para jovens
- b Ações de promoção da criatividade
- c Ações de dinamização de práticas artísticas e culturais em particular, iniciativas que permitam o envolvimento direto em experiências artísticas e/ou culturais, não exclusivamente como espectadores mas como participantes ativos na criação ou coprodução
- d Ações de intermediação que favorecem o desenvolvimento de atitudes e capacidades de aprendizagem, com vista à aquisição de competências básicas, pessoais e sociais, recorrendo designadamente à inclusão de conteúdos e ou práticas artísticas e culturais
- e Projetos inovadores que aumentem a coesão social e os sentimentos de pertença à comunidade, através da participação cultural e artística
- f Projetos que concorram para a melhoria do acesso à cultura e à arte, nomeadamente através da supressão de obstáculos ao nível da comunicação e da programação em espaços, equipamentos e eventos culturais
- g Projetos que tenham como objetivo promover a elaboração e a divulgação de conteúdos culturais digitais acessíveis a pessoas com deficiências e incapacidades e ou a grupos excluídos ou socialmente desfavorecidos
- h Instalação ou requalificação de equipamentos culturais

### Eixo Educação

- a Projetos de combate ao insucesso e abandono escolares com envolvimento das comunidades educativas
- b Ações de capacitação de escolas e dos seus profissionais
- c Ações de promoção do sucesso educativo e da recuperação de aprendizagens
- d Instalação ou requalificação de equipamentos educativos (ensino básico e pré-escolar)

### Eixo Cidadania e Empoderamento de Comunidades

- a Apoio aos cidadãos na identificação e na resolução de situações em matéria de nacionalidade, de regularização de documentação e de acesso a serviços públicos
- b Ações de capacitação de organizações locais e grupos formais ou informais de cidadãos
- c Apoio à elaboração de diagnóstico das necessidades e desenvolvimento de programas de literacia de adultos, de aprendizagem da língua portuguesa e de inclusão digital
- d Ações de reforço dos mecanismos de promoção da cidadania ativa e acesso aos direitos e à participação cívica
- e Estabelecimento de redes de parceria – incluindo organismos da administração central e local, associações e empresas
- f Ações de sensibilização, promoção e intermediação, bem como outras ações complementares de divulgação e implementação de projetos, de forma a habilitá-las para o exercício de uma cidadania ativa, que valorize designadamente a participação cívica, a fruição cultural e patrimonial e a responsabilidade social
- g Iniciativas de promoção da segurança e prevenção das diferentes formas de violência

### Eixo Emprego de Economia Local

- a Capacitação e criação de emprego local
- b Promoção da integração em ações de formação profissional que permitam a certificação dos formandos
- c Criação de sistemas experimentais de produção, aquisição e troca de bens e serviços essenciais, designadamente caixas solidárias, moedas locais, bolsas de produtores locais
- d Recuperação de ofícios antigos ou criação de novos
- e Apoio e alavancagem de novas formas de cooperativismo
- f Apoio à integração no mercado de trabalho de pessoas com deficiência e com necessidades especiais
- g Apoio à criação de redes entre atores públicos e privados que visem aumentar oportunidades formativas, de capacitação e de acesso ao mercado de trabalho das pessoas em situação de vulnerabilidade (por exemplo, Redes de Empregabilidade)
- h Criação de espaços de incubação de atividades empreendedoras locais
- i Ações que visem o *upskilling* e *reskilling* de jovens e ativos, especialmente orientadas para adaptação à transição digital

### Eixo Saúde

- a Intervenções de promoção da saúde e de prevenção de doenças
- b Proteção da saúde e promoção de estilos de vida saudáveis
- c Ações de resposta às necessidades locais, em articulação com o Plano Local de Saúde
- d Ações de promoção da saúde comunitária e combate às dependências
- e Ações de promoção do envelhecimento ativo e saudável
- f Ações de promoção da literacia em saúde dirigidas a não nacionais bem como a capacitação dos serviços e dos profissionais de saúde para lidar com a diversidade
- g Instalação ou requalificação de equipamentos de saúde
- h Criação de equipas de saúde mental comunitárias

## Eixo Social

- a Intervenções de promoção da coesão social, de desenvolvimento de competências pessoais e sociais e cidadania
- b Iniciativas culturais, desportivas ou de relevância comunitária
- c Criação de redes solidárias de vizinhança e organizações de moradores, com sinalização e apoio nas necessidades mais imediatas e relevantes, tais como redes informais de apoio a pessoas dependentes, ou a seniores, organização de atividades de ocupação de tempos livres, ações de combate ao isolamento dos mais velhos e de prevenção da saúde mental
- d Intervenções dirigidas a crianças, jovens e adultos com necessidades especiais
- e Iniciativas de promoção da segurança e prevenção das diferentes formas de violência
- f Iniciativas de prevenção e combate à exclusão social, isolamento ou abandono
- g Ações de promoção da inovação e empreendedorismo social
- H Dinamização de equipamentos desportivos e respostas sociais
- I Instalação ou requalificação de equipamentos desportivos e sociais
- j Intervenções dirigidas às famílias com filhos, facilitadoras da conciliação da vida pessoal com a vida profissional e desenvolvimento de competências parentais





## 6. Modelo de governação

O Plano Metropolitano será implementado segundo um modelo de governação integrado, multinível e multiator que garantirá não só uma coordenação eficaz ao nível global como uma forte capacidade de liderança dos atores locais na escolha das ações e medidas adequadas às necessidades específicas dos territórios.

Neste contexto, o **modelo de governação contemplará três níveis: metropolitano (Plano); sub-regional (Intervenção Territorial); freguesia (Operação Integrada Local).**

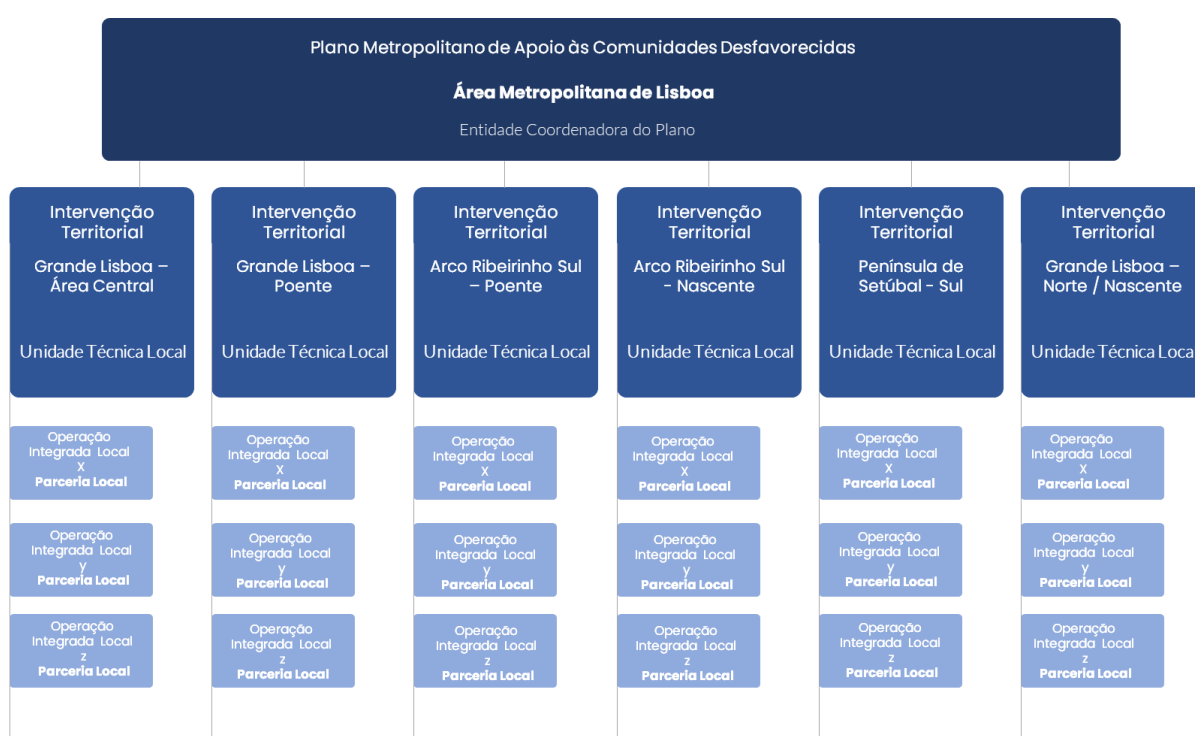


Figura 4. Esquema síntese do modelo de governação

### 6.1. Nível Metropolitano (Plano)

#### 6.1.1. Entidade coordenadora do Plano

Nos termos definidos no PRR de contratualização das medidas de política com as áreas metropolitanas, a **dinamização e coordenação do Plano é competência da AML assumir as funções de entidade coordenadora**, em articulação com as entidades que integram o Grupo de Acompanhamento.

São competências da Entidade Coordenadora do Plano:

- Garantir a ampla divulgação do Plano e das suas regras;
- Assegurar os meios de apoio logístico e administrativo necessários à implementação do Plano;

- c) Aprovar a versão preliminar do Regulamento;
- d) Aprovar a lista final de Intervenções Territoriais aceites;
- e) Aprovar o pagamento das diferentes tranches do financiamento faseado das candidaturas abrangidas pela dotação do Plano;
- f) Assegurar a realização dos processos de monitorização e avaliação do Plano e divulgação dos resultados alcançados;
- g) Aprovar os relatórios anuais e final de execução do Plano a submeter ao Grupo de Acompanhamento;
- h) Dinamizar um processo global de capacitação e aprendizagem de intervenção integrada e participada em comunidades desfavorecidas que permita a qualificação contínua de todos os agentes.

Compete ainda à AML elaborar o relatório de acompanhamento relativo às medidas tomadas em cada uma das 6 intervenções territoriais a apresentar até 31 de março de 2024 (Marco 3.25).

#### 6.1.2. Grupo de acompanhamento

O Grupo de Acompanhamento do Plano é um órgão colegial responsável por analisar e aprovar os relatórios de execução anuais e finais, as propostas da Entidade Coordenadora para alteração do Plano e analisar as questões que afetem o desempenho do Plano, a execução das Intervenções Territoriais e das respetivas Operações Integradas Locais e promover a articulação com outras medidas de política complementares.

O Grupo de Acompanhamento do Plano é ainda um espaço para discussão de novas formas de intervenção que visem combater a pobreza e a exclusão social na Área Metropolitana de Lisboa e contribuir para a melhoria da política pública que concorra para este objetivo, aumentando a sua coerência, integração, eficácia, eficiência, sustentabilidade e impacto.

O Grupo de Acompanhamento integra o conjunto pertinente de entidades que asseguram a governação integrada e multinível do Plano, designadamente:

- a) AML;
- b) Presidência do Concelho de Ministros;
- c) Ministério do Planeamento;
- d) Ministério da Coesão Territorial;
- e) Ministério da Cultura;
- f) Ministério da Economia e Transição Digital;
- g) Ministério da Educação;
- h) Ministério da Saúde;
- i) Ministério das Infraestruturas e Habitação;
- j) Ministério do Ambiente e Ação Climática;
- k) Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;

- l) Câmaras municipais onde sejam desenvolvidas Intervenções Territoriais;
- m) Autoridade de Gestão do Programa Operacional da Região de Lisboa 2030.

## 6.2. Nível Sub-regional (Intervenção Territorial)

### 6.2.1. Unidade técnica local

As autarquias abrangidas por cada uma das 6 Intervenções Territoriais deverão criar uma **Unidade Técnica Local responsável pela coordenação da sua implementação das Intervenções**, assegurando capacidade operacional do modelo para promover a apropriação e proximidade na gestão e implementação dos contratos a celebrar com a AML. Estas Unidades Técnicas Locais deverão ser constituídas por acordo de parceria expresso entre as autarquias até 14 de janeiro de 2021.

Posteriormente, conforme definido no PRR, **serão assinados acordos até ao final do primeiro trimestre de 2022 entre a Área Metropolitana de Lisboa e as Unidades Técnicas Locais responsáveis por cada uma das 6 Intervenções Territoriais** que definirão o âmbito das medidas a serem apoiadas, o calendário de execução, o apoio orçamental atribuído e os indicadores de desempenho escolhidos, assegurando-se o cumprimento da meta definida (Marco 3.24).

A Unidade Técnica Local será composta por um representante de cada Câmara Municipal que beneficie da Intervenção Territorial, devendo ser indicado um coordenador.

A Unidade Técnica Local deverá assegurar:

- a) A coordenação global da implementação da Intervenção Territorial;
- b) A cooperação entre as várias parcerias locais responsáveis pela implementação das Operações Integradas Locais;
- c) Apoiar a AML na dinamização, acompanhamento e monitorização das Intervenções Territoriais;
- d) Promover a dinamização da comissão de acompanhamento da Intervenção Territorial;
- e) Colaborar ativamente e prestar apoio nos processos de monitorização, controlo, verificação e auditoria que sejam levados a cabo.

### 6.2.2. Comissão de acompanhamento

Cada Intervenção Territorial terá uma comissão de acompanhamento coordenada pelos municípios abrangidos, integrando representantes de agências públicas nacionais e outros agentes locais envolvidos (e.g. IPSS e ONG) na Intervenção Territorial.

### 6.3. Nível de Freguesia (Operação Integrada Local)

#### 6.3.1. Parceria local

O planeamento, implementação e monitorização das Operações Integradas Locais será concretizado por uma parceria local, sob orientação da Unidade Técnica Local responsável pela Intervenção Territorial.

A parceria local deve obrigatoriamente integrar:

- a) Câmara Municipal;
- b) Junta de Freguesia do território onde a operação integrada se desenvolva;
- c) Associações, coletividades, organizações não governamentais, IPSS, cooperativas, fundações ou outras entidades que operem no território ou sejam convidadas pela Câmara Municipal a integrar a parceria;
- d) Organizações de moradores;
- e) Entidades sectoriais pertinentes em função dos Eixos de Intervenção a mobilizar, nomeadamente: Agrupamento de Escolas; Centro de Saúde ou Unidade de Saúde Familiar; Serviços de Emprego ou Formação do IEFP; e, Polícia de Segurança Pública; IHRU; ACM.

Podem ainda integrar a Parceria Local, outros grupos locais formais ou informais, tais como moradores sem personalidade jurídica e organizações não lucrativas de natureza informal, tais como movimentos cívicos, redes da sociedade civil, grupos de cidadãos ou voluntários individuais, que sejam convidadas pela Câmara Municipal.

#### 6.3.2. Entidade coordenadora local da parceria

A parceria local responsável pela implementação de cada **Operação Integrada Local é liderada pela câmara municipal que assume funções de Entidade Coordenadora Local da Parceria**, podendo câmara municipal delegar essas funções em uma das entidades de direito público ou privado sem fins lucrativos que integrem a parceria, desde que esta reúna cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Encontrar -se regularmente constituída e devidamente registada;
- b) Ter a situação regularizada perante a segurança social e a administração fiscal;
- c) Ter a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito dos financiamentos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI);
- d) Possuir contabilidade organizada, elaborada por um técnico oficial de contas (TOC);
- e) Demonstrar capacidade e experiência implementação de projetos de combate à pobreza e exclusão social e de dinamização de redes de parceria.

Compete à Entidade Coordenadora Local da Parceria, designadamente:

- a) Dinamizar e coordenar a execução do plano de ação e correspondente orçamento;

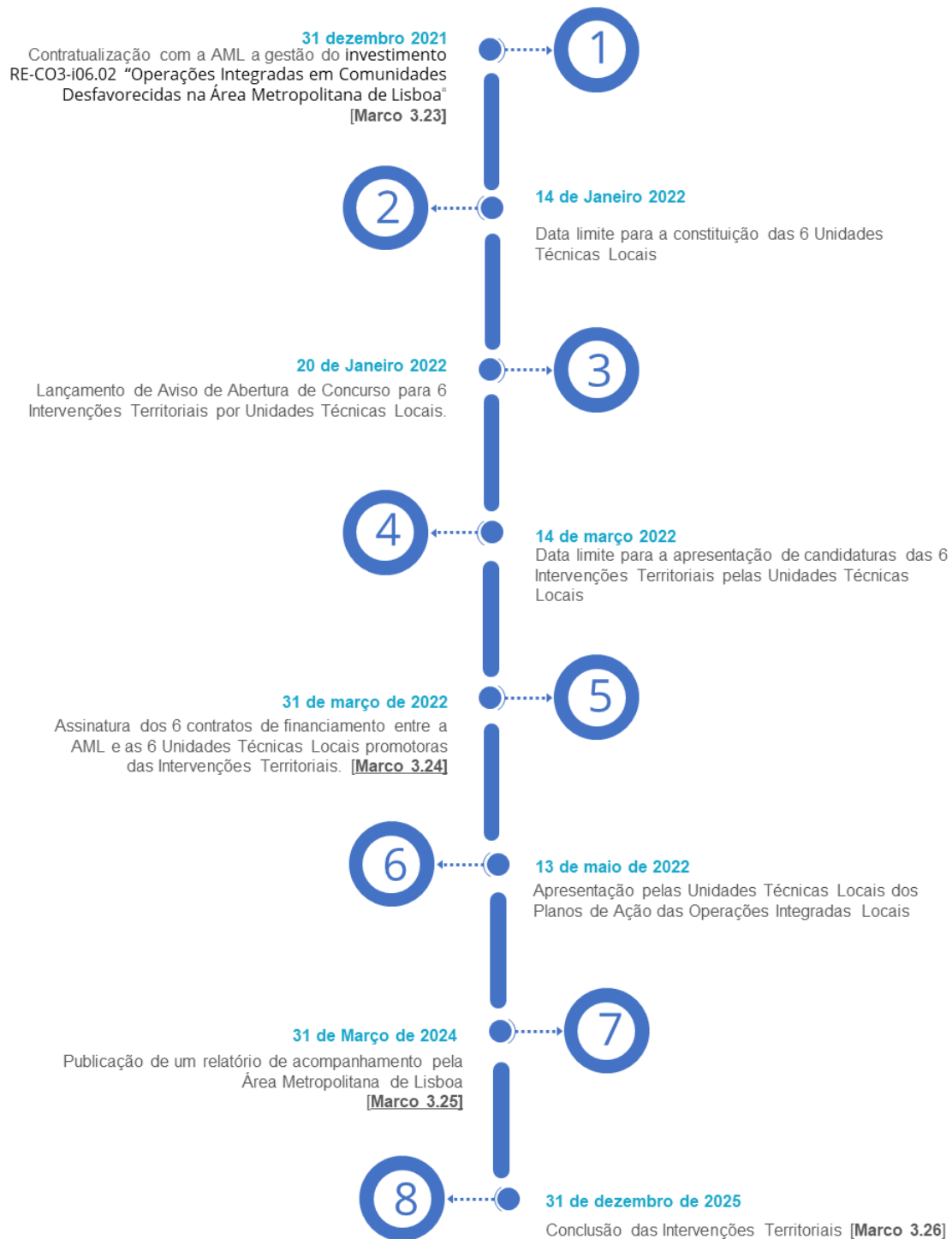
- b) Desenvolver a totalidade ou parte das ações previstas no plano de ação;
- c) Receber e gerir o financiamento e transferi-lo para as restantes entidades da parceria, quando estas sejam entidades executoras;
- d) Enquadrar e proceder à contratação do coordenador técnico da Operação Integrada e de outros recursos humanos de apoio ao coordenador;
- e) Organizar e manter atualizados os processos contabilísticos;
- f) Garantir, através do coordenador técnico, a recolha dos comprovativos do cumprimento dos requisitos impostos às entidades executoras das ações previstos no Plano de Ação;
- g) Garantir a organização e a produção documental necessária à elaboração de relatórios de execução e final da Operação Integrada;
- h) Garantir o cumprimento das disposições nacionais e comunitárias decorrentes do financiamento comunitário;
- i) Colaborar ativamente e prestar apoio nos processos de monitorização, controlo, verificação e auditoria que sejam levados a cabo.





## 7. Implementação

O Plano será implementado de forma entre **1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2025** contemplando as seguintes etapas:





## 8. Seleção das intervenções territoriais

### 8.1. Aviso de Abertura de Concurso

As 6 Intervenções Territoriais a apoiar no âmbito do Plano serão selecionadas em resultado de procedimento de Aviso de Abertura de Concurso por convite promovido pela AML e dirigido às 6 Unidades Técnicas Locais constituídas pelos municípios da AML.

O Aviso será validado previamente pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal e também publicado nos sites do PRR e da AML, seguindo a estrutura definida no contrato de financiamento e na Orientação Técnica nº 02/2021.

### 8.2. Elementos da candidatura

Constituem elementos obrigatórios a preencher no formulário da candidatura, para cada Intervenção Territorial:

- a) A identificação das autarquias que integram a Intervenção Territorial;
- b) A identificação das Operações Integradas Locais que irão ser realizadas no âmbito da Intervenção Territorial;
- c) A identificação da Entidade Coordenadora Local de cada Parceria Local responsável pela implementação de cada Operação Integrada Local;
- d) A identificação de todas as entidades parceiras que integram cada Parceria Local e o papel de cada uma no projeto;
- e) A identificação do território (freguesia) de intervenção de cada Operação Integrada Local e no caso de abranger mais do que uma freguesia, cartografia a evidenciar a existência de contiguidade espacial entre comunidades desfavorecidas (Anexo I) de diferentes freguesias;
- f) A identificação de um mínimo de três critérios de admissibilidade de cada Operação Integrada Local e fundamentação estatística ou documental que permita a sua verificação;
- g) A identificação dos principais objetivos, eixos de intervenção e medidas e tipologias de ações a mobilizar;
- h) O montante total de investimento, bem como o montante total e identificação de outros financiamentos, se existirem;
- i) Orçamento com discriminação das despesas elegíveis, segundo modelo fornecido pelo formulário de candidatura, com indicação dos montantes a receber por cada entidade promotora.

Constituem elementos obrigatórios a anexar ao formulário da candidatura:

- a) A declaração de compromisso das autarquias promotoras da Intervenção Territorial;
- b) A declaração de compromisso de cada parceria local assinada por todas as entidades que a integram;

- c) A certidão permanente da(s) entidade(s) promotora(s) e entidades parceira(s) privadas, ou, na sua ausência, documento que ateste a legitimidade de quem as representa;
- d) A estratégia de desenvolvimento integrado de cada Operação Integrada Local contendo como conteúdo mínimo:
  - i. diagnóstico atualizado da situação social e económica do território objeto da Operação;
  - ii. a estratégia de intervenção integrada;
  - iii. o planeamento financeiro e temporal das medidas a realizar;
  - iv. o mapeamento e definição das complementaridades e sinergias a estabelecer com os planos, medidas e projetos de âmbito nacional, regional ou local, que incidam no mesmo território da Operação Integrada e que visem promover o desenvolvimento social e económico.

### 8.3. Verificação das condições de admissibilidade

As Operações Integradas deverão dirigir-se a comunidades residentes em bairros, zonas ou territórios urbanos que reúnam pelo menos três das seguintes condições:

#### Prevalência de condições de habitabilidade deficientes ou precárias

- 1 Habitações em mau estado, por deficiente construção ou falta de manutenção
- 2 Habitações com deficientes condições de acesso ao abastecimento de água, saneamento e energia, designadamente em áreas de génese ilegal
- 3 Espaços públicos desqualificados e/ou ausência de equipamentos de recreio e lazer e espaços verdes

#### Prevalência de situações de desemprego, baixos rendimentos e pobreza material

- 1 Pessoas em situação de desemprego, lay-off ou precariedade laboral
- 2 Pessoas com baixo número de anos de escolaridade
- 3 Pessoas abrangidas por prestações e apoios do subsistema público da ação social

#### Prevalência de problemas de acesso à saúde, desporto, educação e cultura

- 1 Ausência, degradação ou sub-dimensionamento de equipamentos escolares do ensino básico
- 2 Ausência, degradação ou sub-dimensionamento de equipamentos desportivos de proximidade acessíveis pela comunidade
- 3 Ausência, degradação ou sub-dimensionamento de equipamentos culturais e de promoção da criatividade de proximidade acessíveis pela comunidade
- 4 Ausência, degradação ou sub-dimensionamento de equipamentos de saúde acessíveis pela comunidade

#### Prevalência de problemas de abandono e insucesso escolar

- 1 Pessoas com baixo número de anos de escolaridade
- 2 Agrupamentos escolares com elevada taxa de abandono escolar precoce
- 3 Agrupamentos escolares com elevada taxa de insucesso escolar
- 4 Baixos níveis de literacia digital

#### Prevalência de problemas de cidadania e acesso a direitos

- 1 Pessoas indocumentadas, requerentes de asilo, refugiados, apátridas ou em condições semelhantes;
- 2 Número significativo de pessoas com constrangimentos de acesso a bens e serviços públicos, nomeadamente por falta de condições de mobilidade e transporte, falta de documentação ou barreira linguística; falta de capacidade económica.

#### Prevalência de problemas de envelhecimento ativo e saudável

- 1 Número significativo de pessoas idosas ou portadoras de doenças crónica
- 2 Número significativo de pessoas idosas em situação de isolamento.



## 9. Plano de Ação da Operação Integrada Local

### 9.1. Âmbito

O Plano de Ação da Operação Integrada Local é um instrumento de planeamento participativo da intervenção nas comunidades desfavorecidas, ou seja que confere aos cidadãos residentes no território a intervir a possibilidade de desempenharem um papel ativo no processo de planeamento, nomeadamente no diagnóstico das necessidades e na definição das ações e medidas a desenvolver entre 2022 e 2026, com a finalidade de promover a inclusão social.

O Plano de Ação da Operação Integrada Local detalha das medidas a serem financiadas apresentadas na candidatura das Intervenções Territoriais e na estratégia de desenvolvimento integrado de cada Operação Integrada Local que integra a candidatura e estabelece o planeamento detalhado da sua implementação.

### 9.2. Conteúdo do Plano de Ação da Operação Integrada Local

O Plano de Ação da Operação Integrada Local é desenvolvido pela Pareceria Local tendo como conteúdo mínimo obrigatório:

- a) Caracterização e diagnóstico das comunidades desfavorecidas evidenciando as suas vulnerabilidades físicas, económicas e sociais;
- b) Estratégia de intervenção e objetivos que se propõe alcançar;
- c) Articulação com outras intervenções urbanísticas e de inclusão social em curso e previstas;
- d) Planeamento físico e financeiro da operação integrada;
- e) Apresentação síntese das ações e medidas a financiar, os seus objetivos, os parceiros responsáveis pela sua concretização e o seu calendário e implementação;
- f) Identificação das principais realizações e resultados a alcançar;
- g) Identificação dos mecanismos de acompanhamento e monitorização;
- h) Estratégia de comunicação e de mobilização da comunidade;
- i) Envolvimento e responsabilidade dos parceiros e evidências de participação das comunidades na preparação do Plano de Ação e na sua implementação.

### 9.3. Prazo para apresentação

Os Planos de Ação das Operações Integradas Locais de cada Intervenção Territorial deverão ser apresentados pela Unidade Técnica Local da Intervenção Territorial à Entidade Coordenadora do Plano até 13 maio de 2022.

Em resultado da experiência de implementação do Plano de Ação da Operação Integrada Local, o mesmo poderá ser objeto de revisão intermédia a sujeitar aprovação pela Entidade Coordenadora do Plano até 30 junho de 2023.





## 10. Articulação e complementaridade

As Intervenções Territoriais e as suas Operações Integradas Locais devem articular-se ou complementar outros projetos, programas ou estratégias públicas, de âmbito nacional, regional ou local, que incidam nos mesmos territórios e que visem promover o desenvolvimento social e económico.

Cabe à Entidade Coordenadora do Plano, ao Grupo de Acompanhamento e às Parcerias Locais promover o estabelecimento dessas sinergias e complementaridades.

As intervenções ou instrumentos de política pública próximos dos objetivos que se pretendem atingir com este investimento e que, tipicamente, são financiados através dos fundos da Política de Coesão (e.g. CLDS, TEIP, Programa Português para Todos, Programa Escolhas) poderão continuar a ser financiados nestes mesmos territórios visto que as ações que se pretendem financiar através do PRR não pretendem substituir a abordagem realizada por esses instrumentos, mas antes complementá-la e/ou reforçá-la de modo a maximizar os apoios dirigidos a estas comunidades.

De modo a assegurar esta articulação, a autoridade de gestão do Programa Operacional Regional de Lisboa 2030 fará parte do Grupo de Acompanhamento do Plano.

Esta articulação é igualmente decisiva para assegurar uma intervenção continuada de intervenção social após 2026, permitindo uma intervenção continuada, integrada e de longo prazo juntos das comunidades e territórios social e economicamente mais desfavorecidos.



## 11. Financiamento

### 11.1. Dotação financeira do Plano

O Plano tem uma dotação orçamental de 121,5 milhões de euros para os anos de 2022 a 2026, cumprindo a programação financeira estabelecida no quadro seguinte.

2021	2022	2023	2024	2025	2026
5 350 000	28 190 000	28 190 000	27 700 000	27 700 000	4 370 000

O investimento a realizar será repartido, por um lado, em 98% para financiamento das Intervenções Territoriais e 2% para tarefas de gestão, controlo, acompanhamento e monitorização e, por outro lado, em 67,6% para investimentos de natureza física e 32,4% para investimentos de natureza imaterial.

As Intervenções Territoriais serão cofinanciadas a 100%, não sendo elegível o IVA.

### 11.2. Financiamento das Intervenções Territoriais

A dotação financeira programada para a concretização das 6 Intervenções Territoriais é de 119 022 000 euros.

O perfil de investimento a realizar nas Operações Integradas Locais poderá ser adaptado às necessidades específicas de cada território, desde que o investimento imaterial não seja inferior a 27,3% e o perfil de investimento material e físico previsto para as Intervenções Territoriais seja cumprido.

Por outro lado, as Operações Integradas Locais a realizar no âmbito das Intervenções Territoriais deverão ter um montante mínimo de investimento de 2 750 000 euros, garantindo-se dessa forma níveis relevantes de impacto socioeconómico e territorial na superação dos problemas de pobreza e exclusão social.

### 11.3. Financiamento das funções de gestão, controlo, acompanhamento e monitorização

A AML irá assumir contratualmente com a EMRP, enquanto entidade globalmente responsável pela execução do Investimento código RE-C03-i06.02, designado por “Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa”, enquadrado na Componente C03- Respostas Sociais do PRR, um conjunto de obrigações vitais para a regular e efetiva implementação desse Investimento, designadamente de gestão da implementação das Intervenções, de acompanhamento, monitorização, controlo, auditoria e avaliação.

Por outro lado, atendendo aos objetivos atribuídos a este Plano, cabe à AML realizar um conjunto de atividades, por um lado, promotoras da inovação social, experimentação e capacitação de todos os atores, por outro lado, de comunicação e sensibilização que concorram para combater a estigmatização e discriminação das pessoas que integram as comunidades desfavorecidas, promovendo e valorizando o seu capital social, cultural, criativo e empreendedor.

Assim, para a boa concretização destas atribuições foi fixada a dotação orçamental programada de 2 478 000 euros.



## Anexo I. Territórios Elegíveis para Operações Integradas

Intervenção territorial	Território elegíveis a operações integradas locais	#	Comunidades desfavorecidas prioritárias	Freguesia	Concelho	
<b>Grande Lisboa - Área Central</b>	1	Águas Livres	1	Cova da Moura	Águas Livres	Amadora
	2	Encosta do Sol	2	Casal da Mira	Encosta do Sol	
	3	Falagueira - Venda Nova	3	Casal do Silva	Falagueira - Venda Nova	
	4	Mina de Água	4	Casal da Boba	Mina de Água	
	5	Alfragide	5	Bairro do Zambujal	Alfragide	
	6	Areeiro	6	Portugal Novo	Areeiro	
	7	Beato	7	Cooperativas João Nascimento	Beato	Lisboa
	8		8	Ourives - Estrada de Chelas	Beato	
	8	Benfica	9	Boavista	Benfica	
	9	Campolide	10	Bela Flor	Campolide	
			11	Liberdade	Campolide	
			12	Quinta do Tarujo	Campolide	
	10	Campo de Ourique	13	Casal Ventoso	Campo de Ourique	
	11	Carnide	14	Padre Cruz	Carnide	
	12	Santa Clara	15	Torrinha	Santa Clara	
			16	Galinheiras	Santa Clara	
	13	Lumiar	17	Quinta do Olival	Lumiar	
18			Cruz Vermelha	Lumiar		
14	Marvila	19	Loios	Marvila		
		20	PRODAC	Marvila		
		21	Marvila Velha	Marvila		
15	Penha de França	22	Horizonte	Marvila		
16	São Vicente	23	Quinta do Ferro	São Vicente		
17	Pontinha - Famões	24	Bairro do Olival Pancas / Vertente Sul	UF Pontinha Famões	Odivelas	
<b>Grande Lisboa - Poente</b>	18	Alcabideche	25	Bairro Calouste Gulbenkian	Alcabideche	Cascais
	19	Cascais - Estoril	26	Bairro da Torre	UF Cascais - Estoril	
	20	São Domingo de Rana	27	Bairro de Trajouce	São Domingos de Rana	
			28	Bairro 25 de Abril	São Domingos de Rana	
	21	Carnaxide - Queijas	29	Bairro do Alto dos Barronhos	UF Carnaxide - Queijas	Oeiras
			30	Bairro do Aqueduto	UF Carnaxide - Queijas	
			31	Bairro da Encosta da Portela	UF Carnaxide - Queijas	
			32	Bairro da Luta pela Casa	UF Carnaxide - Queijas	
			33	Bairro da Outurela - Portela	UF Carnaxide - QueijasCarnaxide	
			34	Bairro do Pátio dos Cavaleiros	UF Carnaxide - Queijas	
			35	Bairro de São Marçal	UF Carnaxide - Queijas	
		Oeiras, Paço de Arcos e Caxias	36	Bairro do Pombal	UF Oeiras, Paço de Arcos e Caxias	
	22	Porto Salvo	37	Bairro dos Navegadores	Porto Salvo	
	23	Agualva - Mira Sintra	38	Mira Sintra	UF Agualva - Mira Sintra	Sintra
24	Algueirão - Mem Martins	39	Casal de São José	UF Algueirão - Mem Martins		
		40	Nova Imagem	UF Algueirão - Mem Martins		
		41	Tapada das Mercês	UF Algueirão - Mem Martins		
25	Casal de Cambra	42	Santa Marta de Casal de Cambra	Casal de Cambra		
26	Massamá - Monte Abraão	43	Bairro 1º de Maio	UF Massamá - Monte Abraão		

PLANO METROPOLITANO DE APOIO ÀS COMUNIDADES DESFAVORECIDAS

Intervenção territorial	Território elegíveis a operações integradas locais		#	Comunidades desfavorecidas prioritárias	Freguesia	Concelho	
	27	Queluz - Belas	44	Pendão / Pego Longo	UF Queluz - Belas		
	28	Rio de Mouro	45	Serra das Minas	Rio de Mouro		
Arco Ribeirinho Sul - Poente	29	Caparica - Trafaria	46	Bairro Madame Faber / 1º Torrão	UF Caparica Trafaria	Almada	
			47	Bairro do 2º Torrão	UF Caparica Trafaria		
			48	Monte da Caparica	UF Caparica Trafaria		
	30	Costa da Caparica	49	Terras do Abreu e do Lelo Martins	Costa de Caparica	Barreiro	
	31	Laranjeiro - Feijó	50	Laranjeiro - Quinta de Santo António	UF Laranjeiro Feijó		
			51	Bairro Alves Redol	UF Alto Seixalinho/Santo André/Verderena		
	32	Alto Seixalinho / Santo André / Verderena	52	Quinta da Amoreira	UF Alto Seixalinho/Santo André/Verderena		
			53	Bairro Quinta da Mina - Cidade Sol	Santo António		
	34	Barreiro / Lavradio	54	Barreiro Velho	UF de Barreiro e Lavradio		
			55	Bairro das Palmeiras			
	35	Amora	56	Fogueteiro	Amora		
			57	Quinta da Princesa	Amora		
	36	Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	58	Cucena	UF do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires		Seixal
			59	Quinta do Cabral	UF do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires		
37	Corroios	60	Santa Marta de Corroios	Corroios			
		61	Vale de Milhaços	Corroios			
38	Fernão Ferro	62	Fernão Ferro	Fernão Ferro			
Arco Ribeirinho Sul - Nascente	39	Alcochete	63	Bairro Monte Laranjo	Alcochete	Alcochete	
			64	AUGI Terroal	Alcochete		
			65	Bairro do Passil	Alcochete		
	40	Baixa da Banheira - Vale de Amoreira	66	Vale da Amoreira - Baixa da Banheira	UF Baixa da Banheira, Vale de Amoreira	Moita	
	41	Moita	67	Moita	Moita		
	42	Alhos Vedros	68	Alhos Vedros Fonte Prata	Alhos Vedros		
			69	Bairro Afonsoeiro	Montijo		
70			Caneira	Montijo			
71			Bairro Esteval	Montijo			
43	Montijo	72	Bairro da Calçada	Montijo			
		73	Pegões	UF Pegões e Canha			
44	Pegões - Canha						
Península de Setúbal - Sul	45	Poceirão - Marateca	74	Poceirão	UF Poceirão - Marateca	Palmela	
			75	Águas de Moura	UF Poceirão - Marateca		
			76	Fernando Pó	UF Poceirão - Marateca		
	46	São Sebastião	77	Alameda das Palmeiras	São Sebastião	Setúbal	
			78	Manteigadas	São Sebastião		
			79	Forte da Bela Vista	São Sebastião		
			80	Bairro 20 de Julho	São Sebastião		
			81	Bairro Afonso Costa	São Sebastião		
			82	Quinta de Santo António	São Sebastião		
			83	Pote de Água	São Sebastião		
			84	Belavista	São Sebastião		
			85	Bairro 25 de Abril	São Sebastião		
			86	Bairro 2 de Abril	São Sebastião		
	47	Setúbal	88	Quinta do Freixo	UF Setúbal		
89			Quinta dos Vidais	UF Setúbal			
48	Sado	90	Praias do Sado	Sado			



PLANO METROPOLITANO DE APOIO ÀS COMUNIDADES DESFAVORECIDAS

Intervenção territorial	Território elegíveis a operações integradas locais	#	Comunidades desfavorecidas prioritárias	Freguesia	Concelho		
		91	Faralhão	Sado	Sesimbra		
	49	Gâmbia - Pontes - Alto da Guerra	91	Gâmbia		Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	
	50	Quinta do Conde	92	Quinta do Conde 1		Quinta do Conde	
			93	Quinta do Conde / Ribeira do Marchante		Quinta do Conde	
			94	Sapo		Quinta do Conde	
			95	Fontainhas		Quinta do Conde	
			96	Courelas da Brava.		Quinta do Conde	
	51	Castelo	97	Pinhal de Cima / Bº Municipal da Almoinha		Castelo	
			98	Bairro Social do Zambujal		Castelo	
	52	Santiago	99	Bairro Infante D. Henrique		Santiago	
100			Rua General Humberto Delgado - Bloco A	Santiago			
<b>Grande Lisboa - Norte e Nascente</b>	53	Camarate, Unhos e Apelação	101	Bairro de Santo António	UF Camarate, Unhos e Apelação	Loures	
			102	Bairro Municipal Parcela 6 – Unhos	UF Camarate, Unhos e Apelação		
			103	Bairro Municipal Quinta da Fonte	UF Camarate, Unhos e Apelação		
			104	Bairro Municipal Quinta das Mós	UF Camarate, Unhos e Apelação		
	54	Loures	105	São Sebastião de Guerreiros	Loures		
	55	Santo Antão do Tojal e São Julião do Tojal	106	Santo Antão do Tojal	UF Santo Antão do Tojal e São Julião do Tojal		
	56	Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela	107	Empreendimento Vitadalha	UF Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela		
			108	Bairro da Portela da Azóia	UF Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela		
	57	Sacavém - Prior Velho	109	Bairro Municipal Terraços da Ponte – Quinta do Mocho	UF Sacavém Prior Velho		
	58	Mafra	110	Mafra	Mafra		Mafra
	59	Malveira	111	Malveira	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça		
	60	Milharado	112	Milharado	Milharado		
	61	Vialonga	113	Olival de Fora	Vialonga		
62	Vila Franca de Xira	114	Povos	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira		

**a.** . . .

. . **m.** área  
metropolitana  
. **l.** . de lisboa